

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI  
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG  
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

**EDITAL Nº. 374, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **Abertura de Inscrição** para Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vaga para Docente Substituto/Temporário do Ensino Superior para o Curso de **ENFERMAGEM**, nos termos da Lei Municipal nº 1.755/08, consoante ao que estabelece a Resolução CONSUP/UnirG nº 012/2017, conforme disposições deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.
- 1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa a seleção de candidatos para preenchimento de vaga para docente substituto/temporário do ensino superior, para Curso de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, para o primeiro semestre de 2022.
- 1.3 Neste Edital são ofertadas **01 (uma) vaga** para provimento no início do primeiro semestre de 2022, conforme o item 3.1.
- 1.4 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.
- 1.6 Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados pela COPSES no site <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Aba 'Seleção de Professores'), conforme o cronograma, item 9, deste Edital.

### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela COPSES neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital **deverá ser efetuada** pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br), **das 16h00min do dia 26 de novembro de 2021 (sexta-feira) às 23h59min do dia 01 de dezembro de 2021 (quarta-feira)**, horário local.
- 2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
  - 2.4.1 Enviar para a COPSES, por meio do endereço eletrônico disposto no subitem 2.3, com assunto: **INSCRIÇÃO – EDITAL 374/2021/ENFERMAGEM**, os seguintes documentos em **ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF**:

#### I OBRIGATÓRIOS:

- a) Currículo *lattes* atualizado;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física;
- d) Título Eleitoral;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, em conformidade com a exigência para a vaga, como previsto no item 3.1 deste Edital;
- g) Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* em conformidade com a exigência da vaga prevista no item 3.1 deste Edital;
- h) Carteira Profissional do Conselho de Classe competente em conformidade com a exigência da vaga prevista no item 3.1 deste Edital;
- i) Documento comprobatório de experiência em conformidade com a exigência da vaga prevista no item 3.1 deste Edital;
- j) Anexo II e III, deste Edital, devidamente preenchidos;

#### II CLASSIFICATÓRIOS:

- a) Certificado de Especialização *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- b) Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira;

- c) Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- d) Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;
- e) Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior.

2.4.2 É vedado a participação, na condição de candidato, de acadêmicos matriculados em cursos de tempo integral ofertados pela Universidade de Gurupi - UnirG.

2.5 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.

2.6 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso I do subitem 2.4.1 e subitem 2.4.2, deste Edital; como também, será indeferida a inscrição que não apresentar documentos em arquivo único no formato PDF.

2.6.1. A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.7 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.

2.8 Aos candidatos que já estiveram vinculados a esta Instituição como docentes substitutos/temporários pelo período de 2 (dois) anos de contrato é vedada nova contratação antes de decorridos vinte e quatro meses do término do contrato anterior, em conformidade com o que estabelece o art. 198, da Lei Municipal nº. 1.755/2008, bem como o parágrafo primeiro, do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.392/2018.

### 3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 As vagas que tratam este processo seletivo objetivam atender aos componentes curriculares que constam nos quadros abaixo; e, para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas constantes em cada vaga.

<b>VAGA 01</b>	
<b>Área de Conhecimento (CNPQ): Enfermagem (4.04.00.00-0)</b>	
<b>Quantidade de Vagas:</b> 01	<b>Regime de Trabalho:</b> 20h
<b>Formação Acadêmica Mínima:</b> Enfermagem	
<b>Titulação mínima:</b> Especialização <i>Lato Sensu</i> em: Enfermagem em Clínica e Cirúrgica <b>ou</b> Enfermagem em Cardiologia e Hemodinâmica <b>ou</b> Enfermagem em Hemoterapia <b>ou</b> Enfermagem em Nefrologia <b>ou</b> Enfermagem em Saúde do Adulto <b>ou</b> Enfermagem em Sistematização da Assistência da Enfermagem – SAE <b>ou</b> Enfermagem em Oncologia <b>ou</b> Enfermagem em Cuidados Paliativos <b>ou</b> Enfermagem em Urgência e Emergência <b>ou</b> Enfermagem em UTI.	
<b>Requisitos:</b>	
- Comprovar experiência profissional, mínimo de 03 (três) anos, na área hospitalar.	
- Carteira Profissional (COREN-TO) com comprovante de quitação atualizado.	
<b>TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO</b>	
1 – Cuidados Paliativos ao Paciente em Fase Terminal	
2 – Processo de Enfermagem / Sistematização da Assistência de Enfermagem (NANDA, NIC, NOC: como utilizá-los)	
3 – Urgências e Emergências Clínicas	
4 – Semiologia Cardio-respiratória	
5 – Cuidados Paliativos em Pediatria	
6 – Doenças do Sistema Musculoesquelético	
7 – Insuficiência Renal Crônica	
8 – Insuficiência Cardíaca	
9 – Doenças Auto-imunes	
10 – Ventilação Mecânica	

3.2 Havendo necessidade do curso para outras disciplinas de áreas afins, o docente contratado no regime de 20h poderá ter alteração do seu Regime de Trabalho de 20 horas para 40 horas semanais.

### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal nº. 1.755/2008, conforme tabela abaixo:

Titulação	Regime de Trabalho	Valor*
Especialista	20 horas	R\$ 3.021,24

\* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.**

5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

## **5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

5.2.1 A Avaliação da Primeira Etapa é de caráter Eliminatório.

5.2.2 Consiste na análise realizada pela COPSES dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, exigidos no inciso I do subitem 2.4.1, deste Edital.

5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

## **5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR**

5.3.1 Avaliação da Segunda Etapa é de caráter Classificatório.

5.3.2 Consiste na análise realizada pela COPSES dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, apresentados no inciso II do subitem 2.4.1, deste Edital.

5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

<b>Segunda Etapa - Avaliação Curricular</b>		
<b>Quesito</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Pontuação</b>
Formação Acadêmica	Doutorado: 2,0 para o 1º título; 1,0 para o 2º.	3,0
	Mestrado: 1,0 para o 1º título 0,5 para o 2º.	1,5
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> : 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º; 0,2 para o 3º.	1,0
Experiência Profissional, entendida como docência	Ensino Superior: 0,2 por semestre	1,4
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros.	Publicação de capítulo livro e/ou co-autoria: 0,1 por livro publicado.	0,3
	Publicação de livro: 0,2	0,8
	Publicação de artigo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo	1,2
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> : 0,1 por orientação.	0,4
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica: 0,1 por orientação	0,4
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>10,0</b>

5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada à COPSES via e-mail no ato de sua inscrição.

5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da prova didática (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.

5.3.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados pelo candidato via e-mail no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quando do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

## **5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO**

5.4.1 Avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório.

5.4.2 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro de Docentes da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:

- a) 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital;
- b) 01 (um) Docente com formação na área pedagógica.

5.4.3 A Terceira Etapa (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) terá local, data, horário e tema divulgados, juntamente com o resultado da Segunda Etapa, pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.

5.4.4 A Prova de Desempenho Didático consistirá, pelo candidato, de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.

5.4.5 A prova de desempenho didático, terá duração de até 45 (quarenta e cinco) minutos. Desse tempo, serão destinados entre 20 e 25 minutos para apresentação oral do candidato, 15 minutos para arguição da banca avaliadora e 5 minutos para as considerações finais.

5.4.6 O tempo destinado à arguição e considerações finais será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.

5.4.7 O tema da prova didática, será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes no subitem 3.1 deste Edital, em reunião pública, que será realizada em data e horário apresentados no Cronograma, Item 9, na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no *Campus I* da Universidade de Gurupi - UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO, facultada a presença dos candidatos inscritos.

5.4.8 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma (item 9 deste Edital). O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.1 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.

5.4.9 O candidato deverá apresentar à banca examinadora no momento da realização da prova de desempenho didático, sob pena de desclassificação, em três cópias: plano de aula (modelo disponibilizado pela COPSES), currículo, documento de identidade (oficial), CPF, diploma de graduação e certificado de pós-graduação.

5.4.10 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

<b>Terceira Etapa: Prova de Desempenho Didático, Prático-Pedagógico</b>	
<b>Quesito</b>	<b>Pontuação</b>
Domínio do assunto	4,0
Clareza na apresentação e capacidade de despertar a participação da banca	1,5
Coerência do Conteúdo Apresentado com o plano de aula	1,5
Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa e bibliografias atuais)	1,0
Desenvolveu dentro do tempo previsto – 20 a 25 min	1,0
Respondeu as arguições da banca corretamente	1,0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>10,0</b>

5.4.11 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerada uma casa decimal após a vírgula.

5.4.12 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,0 (cinco) pontos.

5.4.13 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

5.4.14 Para prova de desempenho didático, a Universidade de Gurupi - UnirG disponibilizará quadro branco, pincel, apagador e recurso multimídia *data-show*. Outros recursos, como *notebook*, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.15 O horário de comparecimento dos candidatos à prova de desempenho didático será unificado e divulgado em Edital específico convocatório, devendo todos comparecer ao local e horário designado. Estará eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no Edital de convocação.

5.4.16 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.

6.2 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.

6.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático), e será publicado após período de recursos que trata este Edital.

6.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

7.1.1 Maior nota na prova de desempenho didático.

7.1.2 Maior titulação (especialista, mestre, doutor ou Pós-doutor).

7.1.3 Tiver maior idade.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Será admitido recurso quanto:

a) Ao resultado preliminar da avaliação documental (Primeira Etapa), e

- b) Ao resultado preliminar da avaliação curricular (Segunda Etapa);
- 8.2 Não será aceito recurso para a prova de desempenho didático (Terceira Etapa).
- 8.3 O recurso, devidamente fundamentado e instruído, deverá ser interposto no prazo disposto no item 9 deste Edital.
- 8.4 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se às exigências documental no período de inscrição.
- 8.5 O recurso poderá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br), com assunto: **RECURSO - EDITAL 374/2021/ENFERMAGEM**.
- 8.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 8.7 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.8 Não haverá formulário próprio para recurso.
- 8.9 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.
- 8.10 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: <http://www.unirg.edu.br/concursos>, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

## 9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
26 de novembro de 2021	Publicação do Edital
Das 16h00min do dia <b>26 de novembro de 2021</b> às 23h59min do dia <b>01 de dezembro de 2021</b>	Período de Inscrições
03 de dezembro de 2021	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
03 e 04 de dezembro de 2021	Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
08 de dezembro de 2021	Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular, após recursos.
09 de dezembro de 2021, às 10h00min	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
09 de dezembro de 2021	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
<b>13 a 21 de dezembro de 2021</b>	<b>Prova de Desempenho Didático</b>
05 a 10 de dezembro de 2021	Resultado Final
A definir	Convocação para Contratação

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.
- 10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consiste nas etapas deste Edital.
- 10.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
- 10.4 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 10.5 As ementas dos componentes curriculares dos quadros de vaga, item 3.1, constam do Anexo I deste Edital.
- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

Informações pelo e-mail: [selecaosimplificada@unirg.edu.br](mailto:selecaosimplificada@unirg.edu.br)

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Universidade de Gurupi - UnirG, 26 de novembro de 2021.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES

**EDITAL Nº. 374/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA  
PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

\* Em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem da Universidade de Gurupi – UnirG.

**VAGA 01 – ENFERMAGEM**

Enfermagem na Saúde do Adulto: Assistência e Sistematização de Enfermagem nos estados de morbidade e comorbidade do adulto. Análise das condições de vida e saúde do adulto em relação aos aspectos biopsicossociais e epidemiológicos. Metodologia da assistência de enfermagem aplicada ao adulto portador de doenças crônico-degenerativas em tratamento clínico. Atuação do enfermeiro pela sistematização da assistência de enfermagem, como parte do processo de enfermagem. Enfermagem em Cuidados Paliativos: Conceitos e contextualização histórico-política sobre cuidados paliativos e modalidades de assistência. Bioética em cuidados paliativos. Relacionamento e comunicação. Dor e controle dos sintomas. Sedação paliativa. Processo de morrer, morte e luto. Cuidados ao fim da vida. Assistência Domiciliar. Internação Hospitalar. Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME: Assistência e sistematização de Enfermagem no período pré, intra e pós-operatório e intercorrências cirúrgicas. Central de Material e Esterilização e Centro Cirúrgico. Enfermagem em Urgência e Emergência e UTI: A disciplina propõe-se a conhecer as principais patologias assistidas na Unidade de Terapia Intensiva e o indivíduo em situações de emergência, suas complicações e cuidados de Enfermagem correlacionando a prática com o conhecimento teórico adquirido.

**EDITAL Nº. 374/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA  
PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR**

**ANEXO II**

**PONTUAÇÃO PRETENDIDA**

QUESITO	VALOR DA PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica	Doutorado: 2,0 para o 1º título; 1,0 para o 2º.		
	Mestrado: 1,0 para o 1º título 0,5 para o 2º.		
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> : 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º; 0,2 para o 3º.		
Experiência Profissional, entendida como docência	Ensino Superior: 0,2 por semestre		
Produção científica, entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos e ainda organização de livros.	Publicação de capítulo livro e/ou co-autoria: 0,1 por livro publicado.		
	Publicação de livro. 0,2		
	Publicação de artigo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.		
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato sensu e stricto sensu</i> : 0,1 por orientação		
	Orientação concluídas de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica: 0,1 por orientação		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

*\* Preencher apenas os campos em que a avaliação documental se aplica.*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**EDITAL Nº. 374/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA  
PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR**

**ANEXO III**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS**

Nome do (a) candidato (a):		
Nº do RG:	Órgão Expedidor:	
Nº do CPF:	Nº do Título Eleitoral:	
Telefone (com código de área):		
Residencial:	Profissional:	Celular:
Endereço de e-mail:		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato